



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

EDITAL Nº 032/ 2016
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeado pela Portaria nº 059 de 27 de outubro de 2015, publicada no DOU de 10/11/2015, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR** para os Cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecidos pelo Programa Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil), para atuarem no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), do campus Ouro Preto, conforme o disposto no presente Edital que contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Formador será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.2 O processo seletivo visa selecionar Professor Formador para atuar nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e disciplinas indicados neste Edital.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente deste edital e acata na íntegra suas disposições.
- 1.4 Os candidatos que sejam bolsistas em outros programas deverão estar atentos à legislação que proíbe a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsa do FNDE, visto que em alguns destes Programas não é permitido o acúmulo de bolsas, sobretudo bolsistas vinculados ao Programa Bolsa Formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 1.5 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para apenas uma vaga, independente do curso, disciplina ou polo, sob pena de cancelamento das inscrições anteriores.
- 1.6 Sob hipótese alguma será permitido ao candidato acrescentar posteriormente dados às informações fornecidas no ato da inscrição.
- 1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

- 2.1 Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cead.ifmg.edu.br>
- 2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

3. DA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

- 3.1 São atribuições do Professor Formador:
- 3.1.1 Conhecer o projeto político-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade;
- 3.1.2 Responder pelo registro da frequência e das notas dos estudantes;
- 3.1.3 Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- 3.1.4 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento da disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 3.1.5 Montar a disciplina no Ambiente Virtual de Ensino de Aprendizagem (AVEA), Moodle, com antecedência mínima de sete (7) dias ao início do curso;
- 3.1.6 Contribuir para o processo de mediação pedagógica no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle e exercer as atividades típicas de acompanhamento à distância;
- 3.1.7 Adequar o material didático às diversas mídias, quando necessário, disponibilizando-o para o Coordenador do Curso;
- 3.1.8 Participar ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo CEAD;
- 3.1.9 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo CEAD;
- 3.1.10 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do CEAD;
- 3.1.11 Realizar as avaliações dos estudantes conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG e as Normas Complementares do campus Ouro Preto ao Regimento de Ensino do IFMG;
- 3.1.12 Apresentar ao Coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, assim como os diários de classe pertinentes à(s) disciplina(s) ministrada(s);
- 3.1.13 Entregar o diário de classe impresso devidamente preenchido até a data limite prevista no calendário acadêmico;
- 3.1.14 Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto e para autorização do pagamento da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 3.1.15 Articular-se com os professores mediadores, coordenador de curso e coordenador de tutoria;
- 3.1.16 Desenvolver atividades didático-pedagógicas presenciais como visitas técnicas, aulas de campo, aulas práticas, ensaios laboratoriais, necessários ao desenvolvimento educacional do estudante;
- 3.1.17 Zelar pelo uso dos equipamentos, ferramentas, máquinas e demais recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

OBS.: O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do professor implicará em imediata suspensão dos pagamentos.

4. CRONOGRAMA

Quadro 1 - Cronograma das atividades

| DATA | ATIVIDADE |
|------------|--|
| 19/12/2016 | Divulgação do Edital |
| 19/12/2016 | Início das inscrições |
| 06/01/2017 | Término das inscrições |
| 11/01/2017 | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas |
| 13/01/2017 | Data limite para interposição de recurso para sobre as inscrições |
| 16/01/2017 | Homologação final dos inscritos no processo seletivo |
| 19/01/2017 | Resultado preliminar da análise de currículo |
| 23/01/2017 | Data limite para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da análise de currículo |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

| | |
|------------------------|--|
| 25/01/2017 | Homologação do Resultado Final |
| 26, 27 e 30/01/2017 | Entrega da documentação para fins de contratação |
| 01/02/ 2017 | Início das atividades, com participação em capacitação |

4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente Processo Seletivo.

5. DOS POLOS, ÁREAS, DISCIPLINAS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS e REMUNERAÇÃO

5.1 O detalhamento das vagas disponibilizadas neste Edital, especificando as disciplinas, cargas horárias e remuneração, encontra-se no Quadro 2, abaixo.

Quadro 02

| POLO | ÁREA | DISCIPLINA | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|-----------------|------------|-------------------------------------|-------|---------------|---------------------------|
| BETIM E JECEABA | METALURGIA | INFORMÁTICA BÁSICA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | METALURGIA FÍSICA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | MINERALOGIA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | METROLOGIA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | QUÍMICA APLICADA A METALURGIA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

| | | | | | |
|----------------------|----------------------|---|---|----|---------------------------|
| | METALURGIA | METALURGIA GERAL | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | METALURGIA | RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| OURO PRETO E JECEABA | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | ELETRICIDADE BÁSICA | 1 | 60 | R\$ 80,00 por hora |
| | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | INFORMÁTICA BÁSICA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | ELETRÔNICA DIGITAL | 1 | 60 | R\$ 80,00 por hora |
| | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | SISTEMAS OPERACIONAIS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES | 1 | 60 | R\$ 80,00 por hora |
| MARIANA E TEXEIRAS | EDIFICAÇÕES | MATEMÁTICA APLICADA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | ALFABETIZAÇÃO DIGITAL | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | PRÁTICAS LEITORAS | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | FÍSICA APLICADA PARA EDIFICAÇÕES | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | EDIFICAÇÕES | DESENHO TÉCNICO PARA EDIFICAÇÕES | 1 | 90 | R\$ 80,00 por hora |
| MARIANA E BETIM | CONTROLE AMBIENTAL | INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | CONTROLE | ECOLOGIA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

| | | | | | |
|--------------------------|--------------------|-------------------------------------|---|----|--------------------|
| | AMBIENTAL | | | | |
| | CONTROLE AMBIENTAL | GEOLOGIA APLICADA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | CONTROLE AMBIENTAL | QUÍMICA AMBIENTAL | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | CONTROLE AMBIENTAL | INTRODUÇÃO A ESTATÍSTICA | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | CONTROLE AMBIENTAL | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | CONTROLE AMBIENTAL | AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| PIUMHÍE OURO PRETO | HOSPEDAGEM | TEORIA GERAL DO TURISMO | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | HOSPEDAGEM | PRIMEIROS SOCORROS | 1 | 30 | R\$ 80,00 por hora |
| | HOSPEDAGEM | INGLÊS INSTRUMENTAL | 1 | 60 | R\$ 80,00 por hora |
| | HOSPEDAGEM | AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | 1 | 45 | R\$ 80,00 por hora |
| | HOSPEDAGEM | PORTUGUÊS INSTRUMENTAL | 1 | 60 | R\$ 80,00 por hora |

5.2 O professor que for selecionado para lecionar a disciplina ficará responsável pelas duas turmas do curso, nos Polos descritos no quadro acima, sendo que a remuneração é única.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Ter formação mínima em graduação em áreas relacionados às disciplinas descritas no item 5 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 6.2 Ter experiência como professor ou tutor em cursos técnicos ou superiores a distância.
- 6.3 Ter disponibilidade de trabalho na cidade de Ouro Preto bem como se deslocar aos Polos para ministrar as aulas presenciais inclusive aos sábados.
- 6.4 Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários definidos pela coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto.

7. DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

- 7.1 O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pela Coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.
- 8.2 As inscrições estarão abertas do dia 16/12/2016 até às 23h59min do dia 06/01/2016.
- 8.3 As inscrições deverão ser realizadas por meio de envio de e-mail para selecao.cead@ifmg.edu.br, colocando o seguinte texto no campo “Assunto”:
Processo Seletivo CEAD Ouro Preto (indicar curso e disciplina). Deverá ser enviado um único email anexando a documentação descrita nos itens 8.3.1 ao 8.3.6:
- 8.3.1 Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- 8.3.2 Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória somente dos itens pontuados descritos no Quadro 3 do item 10.1.2;
- 8.3.3 Formulário para pontuação do currículo (Anexo II) devidamente preenchido com a expectativa de pontuação do candidato;
- 8.3.4 Diploma de graduação frente e verso;
- 8.3.5 Documento Oficial de Identificação (RG) e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 8.3.6 Documento que comprove experiência profissional (professor ou tutor) em EAD.
- 8.4 A Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato assim como toda a documentação comprobatória especificada nos itens 8.3.2 ao 8.3.6 deverão ser digitalizadas e enviadas em **arquivo único em pdf, como anexo do email** (nenhuma documentação deverá ser apresentada no corpo do e-mail).
- 8.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 6.1 e 6.2 será INDEFERIDA pela banca examinadora do Processo Seletivo.
- 8.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 8.7 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato.
- 8.8 A banca examinadora reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, durante o processo seletivo de que trata este Edital, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.
- 8.9 Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração emitida pela Instituição Empregadora e Portaria de Nomeação e Exoneração expedida por autoridade competente.
- 8.10 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail selecao.cead@ifmg.edu.br com o Assunto: Dúvidas Processo Seletivo CEAD Ouro Preto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

8.11 A banca examinadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos da ficha de inscrição ou anexação de arquivos.

8.12 A inscrição do candidato será homologada pela Comissão Organizadora do Concurso até o dia 16/01/2017 e a relação das inscrições deferidas/indeferidas será divulgada no sítio <http://www.cead.ifmg.edu.br> até as 22h do mesmo dia.

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1 A realização do processo seletivo para Professor Formador ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto.

9.2 As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções:

- a) analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b) avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o Barema, quadro 03;
- c) organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado em ordem decrescente, desclassificado);
- d) entregar toda documentação dos candidatos à Coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto.

9.3 A Coordenação do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto constituirá uma Banca Examinadora por curso e conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas.

9.4 As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim, para a qual se realiza o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

9.5 É vedada a participação na Banca Examinadora de: a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; c) Sócio de candidato em atividade profissional.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo dos candidatos inscritos será constituído de análise curricular de caráter classificatório no valor de 50,0 pontos.

10.1.1 A avaliação do Currículo será feita por Banca Examinadora designada por curso conforme previsto no item 9.3.

10.1.2 Os critérios e pontuação para análise dos currículos dos candidatos serão aqueles do barema descritos no Quadro 03 abaixo.

Quadro 3 – Critérios para análise curricular/Professor Formador

| I. FORMAÇÃO ACADÊMICA - Máximo de 10 pontos. (A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título) | |
|--|------|
| 1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 10,0 |
| 2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 8,0 |
| 3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 5,0 |
| II. EXPERIÊNCIA DOCENTE - Máximo de 20 pontos. | |
| 1. Experiência docente em Educação a Distância na Disciplina. 5,0 pontos | 5,0 |
| 2. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas da área de conhecimento da disciplina. 2,0 pontos por disciplina, até o limite de 8,0 pontos | 8,0 |
| 3. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas em outras áreas de conhecimento. 0,5 pontos por disciplina, até o limite de 2,0 pontos | 2,0 |
| 4. Experiência docente em Educação Presencial na Disciplina. 3,0 pontos. | 3,0 |
| 5. Experiência docente em Educação Presencial na Área de Conhecimento do | 2,0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

| | |
|--|-----|
| Curso. 0,5 ponto por semestre, até o limite de 2,0 pontos | |
| III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Máximo 15 pontos | |
| 1. Experiência de tutoria em Educação a Distância no curso | 3,0 |
| 2. Experiência de tutoria em Educação a Distância em outras áreas de conhecimento. 2,0 pontos por áreas de conhecimento, até o limite de 4,0 pontos. | 4,0 |
| 3. Experiência de coordenação de tutoria em Educação a Distância | 3,0 |
| 4. Experiência de coordenação de curso em Educação a Distância | 3,0 |
| 5. Experiência profissional em tecnologia da informação relacionada à educação a distância, devidamente comprovada. 0,5 pontos por semestre, até o limite de 2,0 pontos. | 2,0 |
| IV. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM CAMPO DE ATUAÇÃO ALÉM DO ENSINO – Máximo 5 pontos | |
| Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à disciplina. 0,5 pontos por semestre até o limite de 3,0 pontos | 3,0 |
| Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à área de conhecimento do curso. 0,5 pontos por semestre até o limite de 2,0 pontos | 2,0 |

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação no processo seletivo se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular, conforme o barema apresentado no Quadro 03, e terá o valor máximo de 50 pontos, observado a ordem decrescente dos pontos obtidos.

11.2 Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.

11.3 Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação em EaD;
- c) Maior idade.

12. DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 12.1 O resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado até o dia **11/01/2017** no sítio do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto: www.cead.ifmg.edu.br
- 12.2 O resultado da análise de currículo será divulgado até **19/01/2017** no sítio do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto: www.cead.ifmg.edu.br.
- 12.3 O resultado da classificação final do processo seletivo será divulgado até **25/01/2017** no sítio do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto: www.cead.ifmg.edu.br.
- 12.4 Os candidatos selecionados deverão estar à disposição do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto a partir do dia **01/02/2017** para o início das atividades.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos referentes ao indeferimento de inscrições deverão ser encaminhados (em formulário próprio, conforme Anexo III à banca examinadora através do e-mail selecao.cead@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **13/01/2017**.
- 13.2 Os recursos referentes ao resultado da análise curricular deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo III à banca examinadora por meio do e-mail selecao.cead@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **23/01/2017**.
- 13.3 Não será aceito recurso fora do padrão estipulado no Anexo III, via postal, via *fax* ou, ainda, fora do prazo.
- 13.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de recursos.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O candidato aprovado deverá, no ato da contratação, apresentar todos os documentos necessários e também os documentos originais daqueles enviados no ato da inscrição. Caso haja alguma divergência entre documentação original e a apresentada na inscrição, o candidato será desclassificado do processo e não poderá ser contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

14.2 O candidato aprovado deverá assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa Rede e-Tec Brasil.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

15.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, a interesse do CEAD/IFMG-campus Ouro Preto, por igual período.

16. DO DESLIGAMENTO

16.1 Os bolsistas poderão ser desligados do curso, por iniciativa própria ou da instituição, quando:

- a) encerrar o prazo do contrato e não houver manifestação, de ambas as partes, na renovação;
- b) registrarem-se o não cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) registrarem-se comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições do cargo.

16.2 O vínculo do bolsista ao Programa estabelece a obrigatoriedade de cumprimento das respectivas atividades (acadêmicas e educacionais) previstas, condição indispensável para o efetivo pagamento da bolsa.

16.3 O não cumprimento das atividades de professor formador implicará na rescisão do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O bolsista desempenhará suas atividades na cidade de Ouro Preto-MG e nos polos de apoio presencial onde seu curso será ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

- 17.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 17.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 17.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.
- 17.5 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga, a necessidade e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Preto e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 17.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFMG-campus Ouro Preto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 17.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao CEAD/IFMG-campus Ouro Preto, para fins de convocação.
- 17.8 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina do IFMG-campus Ouro Preto.
- 17.9 As atividades desenvolvidas como bolsistas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.
- 17.10 O período das atividades docentes será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado, posteriormente, aos candidatos aprovados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

17.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2016.

RONALDO SILVA TRINDADE
Diretor-Geral SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|--|-----------------------|---------|
| 1. DADOS PESSOAIS | | | |
| Nome Completo: | | | |
| CPF: | | RG: | |
| Data de Nascimento: | | Sexo: F () M () | |
| Endereço Residencial | | | |
| Logradouro: | | | Número: |
| Bairro: | | Cidade: | UF: |
| Telefone fixo: | | Telefone celular: | |
| e-mail pessoal: | | | |
| Matrícula SIAPE (caso seja servidor): | | | |
| PIS ou NIT: | | | |
| 2. DADOS PROFISSIONAIS (APENAS PARA OS CANDIDATOS SERVIDORES DO IFMG) | | | |
| Campus em que trabalha: | | | |
| Cargo/Função que ocupa na Instituição: | | | |
| Endereço profissional: | | | |
| Telefone institucional: | | E-mail institucional: | |
| 3 DADOS PARA INSCRIÇÃO CURSO E DISCIPLINA (ver Quadro 02 do item 5 deste Edital): | | | |
| Curso: | | Disciplina: | |

Local e data: _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO II

Formulário para pontuação do currículo do candidato a Professor Formador.

Orientação:

- a) O candidato deverá atribuir a pontuação na última coluna à direita observado o limite de pontos para cada item.
- b) A banca examinadora verificará a pontuação a partir da análise da documentação comprobatória encaminhada pelo candidato.
- c) O candidato deverá encaminhar este formulário junto aos demais documentos.

| FORMAÇÃO ACADÊMICA - Máximo de 10 pontos. (A pontuação será contabilizada uma única vez para o maior título) | Atribuir pontuação na última coluna à direita | |
|--|--|--|
| 1. GRAU DE DOUTOR em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 10,0 | |
| 2. GRAU DE MESTRE em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 8,0 | |
| 3. CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO em campo diretamente relacionado com a disciplina ou área de conhecimento do curso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, obtido em instituição reconhecida pelo MEC. | 5,0 | |
| I. EXPERIÊNCIA DOCENTE - Máximo de 20 pontos. | | |
| 1. Experiência docente em Educação a Distância na Disciplina. 5,0 pontos; | 5,0 | |
| 2. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas da área de conhecimento da disciplina. 2,0 pontos por disciplina, até o limite de 8,0 pontos; | 8,0 | |
| 3. Experiência docente em Educação a Distância em outras disciplinas em outras áreas de conhecimento. 0,5 pontos por disciplina, até o limite de 2,0 pontos; | 2,0 | |
| 4. Experiência docente em Educação Presencial na Disciplina. 3,0 pontos; | 3,0 | |
| 5. Experiência docente em Educação Presencial na Área de Conhecimento do Curso. 0,5 ponto por semestre, até o limite de 2,0 | 2,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

| | | |
|--|-----|--|
| pontos; | | |
| III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - Máximo 15 pontos | | |
| 1. Experiência de tutoria em Educação a Distância no curso | 3,0 | |
| 2. Experiência de tutoria em Educação a Distância em outras áreas de conhecimento. 2,0 pontos por áreas de conhecimento, até o limite de 4,0 pontos. | 4,0 | |
| 3. Experiência de coordenação de tutoria em Educação a Distância | 3,0 | |
| 4. Experiência de coordenação de curso em Educação a Distância | 3,0 | |
| 5. Experiência profissional em tecnologia da informação relacionada à educação a distância, devidamente comprovada. 0,5 pontos por semestre, até o limite de 2,0 pontos. | 2,0 | |
| IV. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS EM CAMPO DE ATUAÇÃO ALÉM DO ENSINO – Máximo 5 pontos | | |
| Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à disciplina. 0,5 pontos por semestre até o limite de 3,0 pontos. | 3,0 | |
| Experiência profissional devidamente comprovada relacionada à área de conhecimento do curso. 0,5 pontos por semestre até o limite de 2,0 pontos | 2,0 | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR, REALIZADO PARA O CEAD/IFMG

Eu,, portador do documento de identidade nº, candidato a vaga de professor formador, para a disciplina de.....para o curso técnico em, na modalidade a distância, apresento recurso ao Presidente da banca examinadora contra: (assinalar com um X o item a requerer).

() indeferimento de inscrição para participar do processo seletivo para professor formador do CEAD/ IFMG campus Ouro Preto.

() pontuação obtida na análise curricular do processo seletivo para professor formador do CEAD/ IFMG campus Ouro Preto.

Os argumentos com os quais contesto são:

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Diante do exposto solicito a revisão da minha inscrição, pontuação e classificação final.

.....,de.....de 2017.

.....

Assinatura do candidato